

SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Designação da entidade

Município de Viseu

Instituição bancária		Saldo em 31-12-2016 a)	Saldo Contabilístico b)	Observações c)
Banco	Nº de conta			
CGD	3628-530	1.638.070,31 €	1.506.379,86 €	(1)
CGD	66248-830	1.003.438,76 €	1.009.883,87 €	(1)
CGD	124413-230	38.393,40 €	38.393,40 €	
CGD	123575330	115.100,00 €	115.100,00 €	
CGD	143576-030	7.675,09 €	7.675,09 €	
CGD	74544126	7.988,02 €	7.988,02 €	
CGD	146578-330	102.098,95 €	102.118,95 €	(1)
CGD	14724963-021	8.228,71 €	8.351,71 €	(1)
CGD	3628120-109	2.000.000,00 €	2.000.000,00 €	
BCP	25382511	1.000.000,00 €	1.000.000,00 €	
BCP	6689897	163.135,90 €	155.599,75 €	(1)
BCP	6689897 prazo	2.500.000,00 €	2.500.000,00 €	
BBVA	19684	- €	- €	
NOVO BANCO	32454	45.774,75 €	45.509,37 €	(1)
NOVO BANCO	96828 00155	2.383,38 €	2.403,24 €	(1)
NOVO BANCO	1002021355	- €	- €	
NOVO BANCO	100362737219	2.500.000,00 €	2.500.000,00 €	
BPI	22604750101	303.561,58 €	303.468,64 €	(1)
BIC	8906704101	5.165.771,17 €	5.164.325,69 €	(1)
BIC	8906704200	3.500.000,00 €	3.500.000,00 €	
SANTANDER TOTTA	51993869020	2.229.381,60 €	2.228.359,43 €	(1)
SANTANDER TOTTA	202301568	801.442,50 €	804.738,56 €	(1)
SANTANDER TOTTA	51993869020 Prazo	2.500.000,00 €	2.500.000,00 €	
CAIXA CRÉD. AGR.	40228211477	138.307,71 €	134.455,23 €	(1)
MONTEPIO	344191885	61.946,22 €	61.983,22 €	(1)
MONTEPIO	5101810-5	1.500.000,00 €	1.500.000,00 €	
MONTEPIO	5101641-4	3.500.000,00 €	3.500.000,00 €	
BPP	196430490101	1.168.253,96 €	1.168.253,96 €	
BIG	10050005889865	2.500.000,00 €	2.500.000,00 €	
TOTAL			34.364.987,99 €	

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

O Membro do executivo responsável pela área e/ou pelo Financeiro

Assinatura

Na coluna a) indicar o valor do saldo constante do extracto bancário à data de 31/12/2016

Na coluna b) a importância constante do Resumo Diário de Tesouraria

Na coluna c) indicar para cada conta, consoante a situação, um dos seguintes códigos:

- (1) Reconciliação efectuada e justificadas as divergências
- (2) Reconciliação efectuada mas não justificada a divergência de
- (3) Reconciliação não efectuada